

DECRETO Nº 2.107, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 002, de 21 de janeiro de 1994, que regulamenta o cadastramento, normatização do uso e manutenção da frota de veículos de serviço do Município de Areado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o reduzido número de motoristas municipais do quadro permanente, insuficientes para atender a toda demanda municipal, havendo a necessidade de estender autorização para condução de veículos oficiais aos ocupantes das funções de Conselheiros Tutelares, legítimos e importantes instrumentos de defesa dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 002, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal Municipal, Fiscal Sanitário e membros do Conselho Tutelar, devidamente habilitados”.

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de fevereiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal